

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SECRETARIA DA FAZENDA E GESTÃO ADMINISTRATIVA

Ofício nº 231/2018- DCL

Gaspar 30 de Novembro de 2018

Assunto: Adjudicação do Pregão Presencial nº 137/2018 - Processo Administrativo nº 264/2018

Informamos que este Departamento de Compras da Prefeitura de Gaspar recebeu no dia 30/11/2018, da empresa **E.L.WESTPHAL SINALIZACOES VIARIAS ME** inscrita no CNPJ n.º 23.604.388/0001-35, estabelecida na Rua Frieda Kruger, nº 338, CEP 89.065-250, Blumenau/SC, documento de **Prova de Regularidade relativa a CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL**, em atendimento dos disposto nos itens 5.1.2.2 e item 7.5.2.1,"a",II que fixa esta regra no Edital e artigo 43 da Lei Complementar 123/2006 e LC 147/2014.

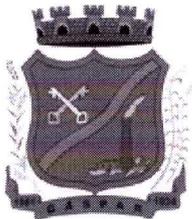
Visando a lisura do Processo e compartilhando com o Princípio da Celeridade, em conformidade com o Inciso XV, do Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002, foi declarado Adjudicado a empresa **E.L.WESTPHAL SINALIZACOES VIARIAS ME**, vencedora dos itens ganho na etapa dos lances, tendo sanado a irregularidade constante na respectiva Ata de Sessão e Julgamento.

Art. 4º - *A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*

[...]

XV - *verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;*

Diante disso, em cumprimento do disposto no item 9.1 do Edital, o Pregoeiro **ADJUDICA** o objeto licitante a proponente vencedora **E.L.WESTPHAL SINALIZACOES VIARIAS ME**, inscrita no CNPJ n.º 23.604.388/0001-35, estabelecida na Rua Frieda Kruger, nº 338, CEP 89.065-250, Blumenau/SC, tendo em vista que os demais documentos de Habilitação, na ocasião, apresentaram-se em conformidade com as exigências do edital, restando, portanto, **CLASSIFICADA** e **HABILITADA** para o fornecimento do produto respectivo ao objeto do Pregão Presencial nº 137/2018, Processo Administrativo nº 264/2018.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Desse modo, o Pregoeiro, encaminha o Processo à Autoridade Competente (Prefeito Municipal) para a sua homologação, e, após, solicita seja cientificada a proponente vencedora para a assinatura da Ata de Registro de Preços para os devidos efeitos legais ao atendimento dos produtos licitados, mediante o fornecimento das Autorizações de Fornecimentos (Empenhos) a serem emitidas oportunamente.

Respeitosamente;

PEDRO CÂNDIDO DE SOUZA

Pregoeiro - Decreto nº 8.125/2018